DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: ESLILEIA AZEREDO RAMOS 20267131895

CNPJ: 14.598.465/0001-09

Contrato: 025/2019

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais para promoção de programas e ações da Prefeitura Municipal de Riolândia, conforme Anexo I - Termo de Referência. ASSINATURA: 15/02/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: PROJETTAR ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI.

Contrato nº 026/2019 – Dispensa nº 002/2019 – Processo n°. 018/2019 – Valor Global de R$ 15.349,41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana (Pavimentação Asfáltica – tipo CBUQ), na forma descritiva e requisitos constantes do Termo de Referência.

Assinatura: 15/02/2019 – Vigência: 90 (noventa) dias.

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Resultado da Licitação
Processo Licitatório n° 005/2019 – Pregão nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recauchutagem e Reforma á Frio dos pneus da frota oficial da prefeitura municipal de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.; tendo sido declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de R$ 202.160,00 (duzentos e dois mil cento e sessenta reais) a empresa RUBIM & RUBIM RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 10.157.613/0001-90, Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 15 de fevereiro de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA – Prefeita Municipal. Publique-se.

Outros Atos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018 FIRMADO EM 21/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA, OBJETIVANDO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, com sede Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. FABIANA BARCELOS FERREIRA, brasileira, casada, titular do CPF. nº 290.660.478-01 e da cédula de identidade RG nº 5.212.006-3/SSP/SP, daqui por diante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA, com sede à Rua Dez nº 865, Centro, CEP 15.495-000, Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 49.017.353/0001-93, neste ato representado pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Provedor, Sr. OÉLIO APARECIDO BORGES, brasileiro, casado, titular do CPF nº 272.983.708-63 e da cédula de identidade RG. nº 5.435.406/SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº. 8666/93 e alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, devidamente autorizados e conforme a Lei Municipal n° 2.597, de 20/02/2018, e ainda, em conformidade com o credenciamento existente juntos aos Órgãos competentes no País, têm entre si, e devidamente justificado em razão do interesse público e mútuo das partes, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 02/2018 firmado entre as partes em 21 de Fevereiro de 2018, com base no que dispõe o parágrafo único da Clausula Quinta da avença original, mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1.- O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência e a execução físico-financeira do Convênio nº 02/2018, subscrito pelas partes em 21/02/2018, cujo objetivo e finalidade, com base no Plano de Trabalho aprovado, é de se estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações, assistência e prestação de serviços médico-hospitalares em favor da população, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência e emergências, quando for o caso, considerados os que se classificam dentro do Bloco Custeio de Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e conforme os anexos que integram o presente convênio, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, que passam a ser consideradas conforme o presente Termo Aditivo e Plano de Trabalho Reprogramado, integrando o mencionado convênio, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O Convênio nº 02/2018 cujo término está previsto para 31/12/2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, compreendendo a execução físico-financeira no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1.- Em decorrência da prorrogação conforme este Termo Aditivo, para o desenvolvimento do objeto do Convênio no período prorrogado, serão destinados pelo CONVENENTE em favor do CONVENIADO, o montante financeiro de R$ 335.082,72 (trezentos e trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), vinculando-se de tais valores, às metas dispostas no Plano Operativo – Anexo I, parte integrante do Convênio inicial, devidamente reprogramado.

3.2.- Os recursos financeiros envolvidos serão provenientes do repasse Fundo a Fundo, transferidos pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE, ao MUNICÍPIO, pertencentes ao Bloco Custeio / Grupo|Ação: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e serão repassados em parcelas mensais, conforme as liberações da origem informada.

3.3.- As despesas decorrentes do presente Convênio serão cobertas com os recursos consignados no Orçamento do Município, sob a seguinte classificação orçamentária: 02.06 -Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0015.2027-Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Categoria Econômica: 3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais clausulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Riolândia, 28 de dezembro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

OÉLIO APARECIDO BORGES

Provedor da Entidade

Testemunhas:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento por parte da Entidade, de ações e serviços de saúde, visando à manutenção de serviços médico-hospitalares e ambulatorial à população, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Bloco de Custeio - Grupo e Ação de Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Convênio nº 02/2018 subscrito pelas partes em 21/02/2018, compreendendo a execução físico-financeira no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com base no Plano de Trabalho aprovado e aprovado, contendo as suas metas e ações.

Valor: R$ 335.082,72.

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 05 – Tesouro - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.302.0015.2027-Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Município de Riolândia, 28 de dezembro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRA FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
877236	Angelica de Souza Brito	52,50	02º
880040	Igor Gabriel de Freitas Marcussi	52,50	03º

Os candidatos convocados tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRA FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – MERENDEIRA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
876171	Darlene Alves Nogueira Giacheto	70,00	04º

O candidato convocado tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRA FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – NUTRICIONISTA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
881319	**Ana Paula Avelino Alcantara**	**72,50**	**01º**

O candidato convocado tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRA FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – SERVENTE DE LIMPEZA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
876974	**Beatriz Fernandes Costa**	**92,50**	**01º**

O candidato convocado tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL